

Direcção de Serviços do Turismo no sector da dinamização empresarial que cessaram com o término do 3.º quadro comunitário de apoio.

4.1.3 — Qualidade (1983-1999):

Elaboração de pareceres, tendo como objectivo contribuir para as alterações institucionais e regulamentares na área da metrologia; Responsável técnico pelas obras de reestruturação do laboratório de pesagem, por nomeação do director regional em 27 de Agosto de 1986;

Implementação de métodos estatísticos e execução dos respectivos ensaios respeitantes ao controlo das quantidades de produtos pré-embalados e à determinação das incertezas de medição;

Colaboração, ao nível técnico e operacional dos diversos domínios metrologicos, no desenvolvimento do sistema de qualidade do laboratório, em termos da integração de procedimentos e de metodologias, bem como no enquadramento da actividade metrologica na melhoria da envolvente organizacional global da Direcção de Serviços da Qualidade.

4.1.4 — Diversos — monitor da cadeira de Projeções Demográficas, do 8.º semestre, e apoio na docência do seminário sobre análise de dados em Sociologia, do 9.º semestre do curso de licenciatura em Sociologia da Universidade de Évora, no ano lectivo de 1991-1992. Estudo com 131 páginas no âmbito do Seminário de Investigação I e II, variante Planeamento e Desenvolvimento «Os novos alunos da Universidade de Évora. Condicionantes de acesso, necessidades e expectativas — 1996-1997».

Édito n.º 767/2007

Processo n.º 811/2/11/562

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, com a redacção dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na Secretaria da Câmara Municipal de Odemira e na Direcção Regional da Economia do Alentejo, sita na Rua da República, 40, 7000-656 Évora, telefone: 266750450, fax: 266702420, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de 15 dias a contar da publicação deste édito no *Diário da República*, o projecto apresentado pela EDP Distribuição — Energia, S. A., área de rede Alentejo (Beja), para o estabelecimento de linha aérea a 15 (30) kV, BJ 15-60-25-08, para Ribeira da Azenha (PT 1) (rectificativo), freguesia de Vila Nova de Milfontes, concelho de Odemira, a que se refere o processo mencionado em epígrafe.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes nesta Direcção Regional da Economia ou na Secretaria daquela Câmara Municipal dentro do citado prazo.

28 de Maio de 2007. — O Director de Serviços de Energia, *Raul Mateus*.

2611056155

Turismo de Portugal, I. P.

Aviso n.º 20 501/2007

Por despacho do Secretário de Estado do Turismo de 29 de Agosto de 2007, foi confirmada a utilidade turística, a título prévio, ao Hotel Lutécia, com a classificação de 4 estrelas, que a Sociedade Imobiliária Olívia, S. A., pretende levar a efeito em Lisboa.

A referida utilidade turística é concedida nos termos do disposto nos artigos 3.º, n.º 1, alínea a), 5.º, n.º 1, alínea b), 7.º, n.ºs 1 e 3, e 11.º, n.º 1, todos do Decreto-Lei n.º 423/83, de 5 de Dezembro, na redacção em vigor, e nos termos do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 38/94, de 2 de Fevereiro, valendo pelo prazo de sete anos, contado a partir da data do termo das obras, em 11 de Outubro de 2005, isto é, até 11 de Outubro de 2012, ficando, nos termos do disposto no artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 423/83, dependente do cumprimento dos seguintes condicionamentos:

- O estabelecimento deverá manter as exigências legais para a classificação: hotel de 4 estrelas;
- A empresa não poderá realizar, sem prévia autorização do Turismo de Portugal, I. P., quaisquer obras que impliquem alteração do projecto do empreendimento;
- A utilidade turística fica ainda sujeita à condição resolutive de, no prazo máximo de um ano, ser realizada a requerimento da empresa

interessada, nova vistoria pelos serviços do Turismo de Portugal, I. P., tendente a aferir do bom e cabal cumprimento do projecto e da manutenção de requisitos de classificação como hotel de 4 estrelas ou superior.

2 de Outubro de 2007. — O Vogal do Conselho Directivo, *Jorge Umbelino*.

2611056360

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS

Gabinete do Ministro

Despacho normativo n.º 37/2007

O Despacho Normativo n.º 45/2004, de 28 de Outubro, estabeleceu as regras nacionais de aplicação previstas no capítulo 2 do Regulamento (CE) n.º 1973/2004, da Comissão, de 29 de Outubro, e nele se prevê que as variedades de trigo-duro sejam sujeitas no mínimo a dois anos de ensaios, após os quais se procede à determinação laboratorial dos parâmetros de qualidade.

No decurso do processo tendente ao apuramento das variedades elegíveis verificou-se que as condições climatéricas registadas nas duas últimas campanhas, face ao parâmetro vitreosidade do grão, tornariam impossível a inclusão na lista de novas variedades.

Neste contexto, optou-se por não incluir o referido parâmetro para efeitos de elaboração da lista de variedades elegíveis, sendo, aliás, de assinalar o seu carácter opcional nos termos da legislação comunitária aplicável.

Face ao exposto e aos novos resultados laboratoriais é possível aumentar o número de variedades elegíveis de trigo-duro para o prémio específico à qualidade.

Cumpridos os procedimentos do Despacho Normativo n.º 45/2004, de 28 de Outubro, as entidades competentes elaboraram a lista de variedades elegíveis ao prémio específico à qualidade do trigo-duro.

Assim, ao abrigo do disposto no Regulamento (CE) n.º 1973/2004, da Comissão, de 29 de Outubro, determino o seguinte:

1 — O n.º 3 do Despacho Normativo n.º 16/2004, de 20 de Março, passa a ter a seguinte redacção:

«3 — Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 8.º do Regulamento (CE) n.º 1973/2004, da Comissão, de 29 de Outubro, é publicada em anexo ao presente despacho, e dele faz parte integrante, a lista das variedades elegíveis de trigo-duro para o prémio específico à qualidade a atribuir em 2008.»

2 — É revogado o despacho normativo n.º 20/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 238, de 13 de Dezembro de 2006.

3 — O presente despacho normativo produz efeitos a partir do dia 1 de Outubro de 2007.

3 de Outubro de 2007. — O Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, *Jaime de Jesus Lopes Silva*.

ANEXO

(a que se refere o n.º 3 do Despacho Normativo n.º 16/2004)

Lista de variedades elegíveis ao prémio específico à qualidade do trigo-duro

Ariesol.
Baliduro.
Carioca.
Celta.
Colosseo.
Concadoro.
Donduro.
Duilio.
Hélvio.
Italo.
Marialva.
Prego.
Silur.
Simeto.
Vítrico.